



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 28

QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1999

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 120-B/99:

Procede a transferência de verbas no orçamento
da Região Autónoma dos Açores..... 840(5)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 120-B/99**

de 15 de Julho

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no orçamento da Região para 1999, impõe-se efectuar de imediato o reforço das dotações das respectivas rubricas, de modo a permitir satisfazer os encargos dos departamentos em causa. Destes ajustamentos não resulta em termos globais, um aumento das despesas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro,

conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, o Governo resolve:

1. Proceder às transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante desta resolução.
2. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 5 de Julho de 1999. – O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo

Capítulos	Designação orgânica	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação revista
	01 – Assembleia Legislativa Regional			
01	Assembleia Legislativa Regional	1 485 033		1 485 033
	02 – Presidência do Governo Regional			
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral	500 450		500 450
02	Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas	166 918		166 918
	03 – Secretário Reg. da Presidência para as Finanças e Planeamento			
01	Gabinete do Secretário	3 791 742	-94 925	3 696 817
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	365 563		365 563
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	101 281		101 281
04	Serviço Regional de Estatística dos Açores	201 010		201 010
	04 – Secretário Regional Adjunto da Presidência Gabinete do Secretário			
01	Gabinete do Secretário	1 136 250	60 615	1 196 865
02	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	188 055		188 055
03	Inspeccção Regional	71 383		71 383
	04 – Secretaria Reg. da Educação e Assuntos Sociais			
01	Gabinete do Secretário	482 039		482 039
02	Direcção Regional da Cultura	1 158 331	30 000	1 188 331
03	Direcção Regional da Educação	28 220 120		28 220 120
04	Direcção Reg. de Educação Física e Desportos			
	Direcção Regional da Juventude, Emprego e	1 181 472		1 181 472
05	Formação Profissional	608 049		608 049
06	Direcção Regional de Saúde	185 504		185 504
07	Direcção Regional da Segurança Social	437 398		437 398
08	Serviço Regional de Saúde	26 610 000		26 610 000

Capítulos	Designação orgânica	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação revista
	05 Secretaria Regional da Economia			
01	Gabinete do Secretário	805 798		805 798
02	Direcção Reg. do Comércio, Indústria e Energia	310 952		310 952
03	Direcção Regional do Turismo	171 253		171 253
04	Direcção Reg. dos Transportes e Comunicações	152 184		
	06 Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente			
01	Gabinete do Secretário	783 125		783 125
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	2 219 985		2 219 985
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	1 200 139		1 200 139
04	Direcção Regional das Pescas	72 543		72 543
05	Direcção Regional do Ambiente	413 738	4 310	418 048
	07 – Secretaria Reg. da Habitação e Equipamentos			
01	Gabinete do Secretário	2 233 309		2 233 309
02	Regional de Habitação	143 036		143 036
03	Direcção Regional de Obras Públicas	1 178 465		1 178 465
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	68 654		68 654
	<i>Total geral</i>	76 643 779	0	76 643 779



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6500\$00	32,43 €
I e II séries	11500\$00	57,36 €
III ou IV séries	5000\$00	24,94 €
Preço por página	25\$00	0,12 €
Preço por linha	150\$00	0,75 €
Preço total das quatro séries ..	21 500\$00	107,24 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 150\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 100\$00 - 0,49 € (IVA incluído)
